



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1342/2008  
De 15 de Dezembro de 2008.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE SITUADO ENTRE AS RUAS SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CENTRO E CIDINHA AMORIM, BAIRRO SANTANA, NESTA CIDADE, EM DOIS LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um lote , situado entre as Ruas Santo Antonio, nº 442, Bairro Centro e Cidinha Amorim, Bairro Santana, nesta cidade, conforme especificação abaixo e de acordo com a planta e o memorial descritivo.

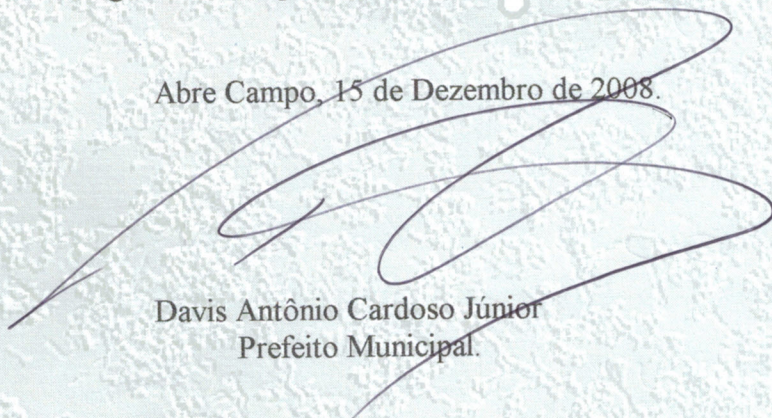
LOTE Nº 1 - ÁREA DE	474,81m <sup>2</sup>
LOTE Nº 2 - ÁREA DE	266,19m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	741,00 m <sup>2</sup>

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 15 de Dezembro de 2008.



Davis Antônio Cardoso Júnior  
Prefeito Municipal.